

Lei nº 547/83

1. Da denominação a logradouro público da sede do Município. 1.

A câmara Municipal de Simõesia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a rua beira o campo até a Praça N. Miquita, denominada Rua Pe. Nário Schitini Guimarães.

Art. 2.º - Fica autorizado ao chefe

do Executivo Municipal a providenciar as modificações necessárias.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Simionésia, 07 de Março de 1983.